

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE QUADRAPOLIESPORTIVA



**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E
CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Rua Praça 10 de Agosto, 305 - Centro
CEP: 06890-000 - Fonefax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

MEMORIAL DESCRITIVO

EMPREENDIMENTO:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

REQUERENTE:

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

ARQUIVOS RELACIONADOS:

DATA: **29/12/2021**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. CONSIDERAÇÕES	4
3. PROJETO.....	5
4. ORÇAMENTO	5
4.1. QUADRA POLIESPORTIVA DE AREIA.....	5
4.2. SERVIÇOS PRELIMINARES	5
4.2.1. PLACA DE OBRA	5
4.2.2. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.....	6
4.2.3. INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6
4.3. TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA.....	6
4.4. ESCAVAÇÃO E DRENAGEM.....	6
4.5. AREIA.....	7
4.6. EQUIPAMENTOS.....	7
4.7. ESTRUTURA DE ALAMBRADO E ALVENARIA DE FECHAMENTO.....	7
5. CANCHA DE BOCHA	7
5.1. TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA.....	7
5.2. ALVENARIA DE FECHAMENTO.....	8
5.3. COBERTURA.....	8
6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	8
7. PAISAGISMO	8
8. EQUIPAMENTOS.....	8
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	9
11. MÃO DE OBRA.....	10
12. SEGURANÇA, HIGIENE DA OBRA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	11
13. PRESERVAÇÃO A TERCEIROS E ESTRUTURAS EXISTENTES.....	12
14. NOTAS GERAIS	12

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de construção de quadra Poliesportiva, na Rua Manoel Leôncio de Moraes, Centro, no município de São Lourenço da Serra – SP.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto conforme desenhos, prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato.

2. CONSIDERAÇÕES

Deverá ser atendida a relação dos serviços descritos neste memorial a serem aprovados na Planilha de Orçamento proposta, considerando-se os elementos da planilha SINAPI 10/2021 (não desonerado), CDHU 182 07/2021.

O regime e execução de obra será por empreitada por preço global, ou seja, quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total. As medições serão conforme a planilha de levantamento e eventos (PLE).

Quaisquer alterações do projeto ou especificações somente serão aceitas se acordadas, por escrito, com o responsável técnico. Dúvidas de especificações e/ou projetos deverão ser esclarecidas junto ao projetista, sendo que, qualquer execução baseada em má interpretação de desenho ou especificações será de inteira responsabilidade do executor dos serviços.

Em casos de divergência entre detalhes e desenho e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros. Já em casos de divergências entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras.

Todos os detalhes contados dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

3. PROJETO

O projeto tem como objetivo construção de quadra Poliesportiva no Complexo Mario Covas, na Praça 10 de Agosto, 55, Centro. O mesmo é elaborado de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e lei de zoneamento municipal, inerentes à execução da obra.

Na sua elaboração foram considerados:

- I. As características e condições do local;
- II. A funcionalidade e adequação ao interesse público;
- III. A segurança;
- IV. A facilidade e economia na execução, conservação e operação;
- V. O emprego de tecnologia, matéria-prima e mão de obra que favoreçam a redução de custos.

4. ORÇAMENTO

O presente memorial será composto pelos diversos serviços detalhados abaixo:

4.1. QUADRA POLIESPORTIVA DE AREIA

4.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.2.1. PLACA DE OBRA

Deverá ser fixada no local da obra uma placa alusiva de identificação, seguindo todos os padrões definidos no “Manual da Visual de Placas de Obras” do Estado de São Paulo. Será confeccionada em chapa galvanizada, exposta em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. A placa deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

4.2.2. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Locação de estaqueamento do eixo das pistas de acordo com o projeto, atualização do nivelamento e seção transversal; locação do greide e perfis transversais conforme projeto.

4.2.3. INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Locação de container para apoio da equipe de execução e container tipo depósito, para os materiais. A implantação do container será indicada pela contratante.

Os tapumes deverão ter fechamento voltado para o campo, com altura mínima de 2,10m. O terreno deverá ser limpo para início dos serviços.

4.3. TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA

Os serviços de terraplenagem correspondem à escavação e carga mecanizada/manual de material 1ª categoria proveniente de corte de subleito manualmente/mecanicamente, com o transporte em caminhão basculante de 10 m³ para local adequado e autorizado pelo Meio Ambiente para receber este tipo de material. Tanto a retirada, carga, transporte e espalhamento do material gerado pelos serviços de terraplenagem será de responsabilidade da Contratada, fica a Prefeitura isenta de qualquer ocorrência. Por se tratar de um terreno de acesso limitado, a contratada deverá executar da melhor forma, sem que prejudique construções existentes no local.

4.4. ESCAVAÇÃO E DRENAGEM

A escavação das valas deverá ser de forma manual, de valetas de 40cm de altura, verificando sempre o projeto para saber as dimensões lineares e as implantações dos sistemas de drenagem.

A drenagem será de tipo espinha de peixe, com a utilização de tubos de pead corrugado, com as caixas de passagem, os tubos deverão ser protegidos com mante geotêxtil. Após finalizar os sistemas de drenagem, deverá realizar o aterro e a

regularização. Os sistemas deverão ser por gravidade, mantendo sempre a inclinação de 1%, conforme projeto, para que tenha funcionalidade.

4.5. AREIA

Após a regularização do local e realizar os fechamentos laterais e frontais, conforme projeto, deverá ser introduzido no espaço areia fina com espessura de 30cm. Lembrado que após a instalação da areia, não poderá ultrapassar mais que 15cm do nível externo da quadra.

4.6. EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão atender as medidas padrões oficiais, as demarcações da quadra serão em fita de demarcação para vôlei de praia, nas cores pretas ou azuis.

4.7. ESTRUTURA DE ALAMBRADO E ALVENARIA DE FECHAMENTO

Será realizado fechamento em todos os lados das 2 (duas) quadras poliesportiva, atendendo as medidas demonstradas nos projetos, deverá ter acabamento nos dois lados da face da parede, com chapisco, emboço e reboco. Em todas peças tubulares, deverá conter 1 pilar de 15x15cm e brocas de diâmetro de 20cm, com 1,50m de profundidade. Todas medidas deverão ser aferidas ao projeto.

5. CANCHA DE BOCHA

5.1. TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DENTRO E FORA DA OBRA

Os serviços de terraplenagem correspondem à escavação e carga mecanizada/manual de material 1ª categoria proveniente de corte de subleito manualmente/mecanicamente, com o transporte em caminhão basculante de 10 m³ para local adequado e autorizado pelo Meio Ambiente para receber este tipo de material. Tanto a retirada, carga, transporte e espalhamento do material gerado pelos serviços de terraplenagem será de responsabilidade da Contratada, fica a Prefeitura isenta de qualquer ocorrência. Por se tratar de um terreno de acesso limitado, a

contratada deverá executar da melhor forma, sem que prejudique construções existentes no local.

5.2. ALVENARIA DE FECHAMENTO

Será realizado o fechamento em alvenaria, com as duas faces acabadas com chapisco, emboço e reboco. Observar no projeto a altura dos fechamentos e detalhamento.

5.3. COBERTURA

A cobertura será em telha de fibrocimento ondulada e=6mm, de 2,44x1,10m, a estrutura que sustentará a cobertura, será em angelim ou equivalente da região, todas peças deverão ser aparelhadas, somente o pilar poderá ser de material não aparelhado. As telhas serão fixadas com haste de ferro galvanizado, com porcas e arruelas, as fixações deverão ter vedação para maior durabilidade. Verificar na planilha e projeto dimensões dos materiais que será composto a estrutura.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Seguir as normas da ABNT e da concessionária local.

Os projetores deverão ser em LED, com eficiência mínima de 125 l/W, 1 dos

7. PAISAGISMO

Deverá ser realizado o plantio de grama esmeralda ou são Carlos ou curitibana em placas. O plantio das árvores tipo Manacá e Ipê amarelo, deverão ser plantados próximo as delimitações do terreno para proteger a mata ciliar.

8. EQUIPAMENTOS

Os bancos de concreto deverão ser instalados do lado de fora das quadras, será definido os locais junto a contratante, já os bancos em madeira deverão ser instalados dentro das quadras poliesportivas.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra devesse proceder a limpeza final, além da retirada de todos os entulhos, sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final da obra. Os resíduos gerados deverão ser destinados a órgãos competentes.

A placa de inauguração deverá conter os dados que serão emitidos pela Coordenação de Programas e Captação de Recursos. As dimensões consta em planilha orçamentária (40cmx60cm)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão empregados os seguintes termos, entendidas segundo suas respectivas definições básicas:

CONTRATANTE – Prefeitura do Município de São Lourenço da serra, contratante dos serviços e obras a que se refere este Memorial Descritivo, responsável pelo fornecimento de projetos, gerenciamento administrativo do contrato e fiscalização técnica da obra. Sendo que a **FISCALIZAÇÃO**: profissional nomeado pelo **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização dos serviços técnicos da obra.

CONTRATADA – Empresa vencedora da licitação, responsável pela execução das obras, serviços, instalações (Objeto e Objetivo do CONTRATO) sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART.

Este caderno será considerado parte integrante dos contratos assinados entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, valendo seu inteiro teor como se neles estivesse efetivamente transcrito.

A **CONTRATANTE** considerará sempre o que está disposto neste memorial e não admitindo, em hipótese alguma, a ignorância de parte ou de todo este Memorial Descritivo, que, assim, presidirá a execução de seus serviços e obras.

Integram-se este documento, o(s) Projeto(s) Gráfico(s), o Cronograma e o Orçamento de Referência fornecida pela CONTRATANTE.

Antes, a CONTRATADA deverá conferir e realizar o estudo deste material inclusive visita técnica ao local da intervenção,

A CONTRATADA jamais poderá alegar, em qualquer época e por qualquer motivo, o desconhecimento das condições de projetos, custos, prazos e do edital, assim como a localização e das condições específicas da área onde serão executados os serviços, seu estado na época da proposta e suas condições de trabalho como motivo de atraso ou paralisações.

Nas propostas e demais fases da Licitação, inclusive na contratação, serão de plena responsabilidade da CONTRATADA:

Propor à CONTRATANTE, antes da execução das obras, qualquer modificação ou alteração de caráter técnico que venha em seu benefício, desde que não modifique o objeto da Licitação. Tais alterações, para serem executadas, deverão ser justificadas pela CONTRATADA por escrito e posteriormente aprovadas por escrito, pela CONTRATANTE.

Jamais poderá ser alegada ordem verbal como justificativa de qualquer reclamação ou pedido de pagamento de trabalhos ou serviços extraordinários, executados sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

11. MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, encarregados, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA que, na opinião da FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante

solicitação por escrito da FISCALIZAÇÃO, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

12. SEGURANÇA, HIGIENE DA OBRA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

Todo acidente do qual decorra a lesão pessoal que impeça o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato a sua ocorrência, deverá ser imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível à CONTRATANTE.

De igual maneira deverá ser informada a ocorrência de qualquer “acidente sem lesão”, de natureza grave, bem como todo tipo de incêndio.

A CONTRATANTE, a seu juízo, poderá suspender qualquer trabalho no qual se evidencie risco ou ameaça à segurança de pessoas ou equipamentos.

As suspensões dos trabalhos, motivadas por condições de insegurança, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades referidas nas cláusulas dos contratos referentes a prazos e multas.

Cabe à CONTRATADA a responsabilidade de fornecer aos seus empregados, equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro. A seleção do tipo e a qualidade do equipamento de segurança a ser utilizado para cada tipo de trabalho deverá seguir a legislação pertinente a este assunto.

A CONTRATADA deverá possuir requisitos mínimos de proteção contra incêndios, na forma da legislação vigente, devendo qualquer indício ser comunicado imediatamente à CONTRATANTE e ao responsável pela Segurança do Trabalho. Visando prevenir acidentes aos seus operários ou pessoas que trabalhem ou transitem nas adjacências das obras, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente adotar as medidas de proteção adequadas em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

Todos os serviços deverão obedecer à legislação de defesa e proteção ambiental, devidamente consultados os órgãos técnicos específicos, que, a critério da CONTRATANTE, poderão ser chamados para orientação e/ou fiscalização.

Cabe a CONTRATADA seguir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

13. PRESERVAÇÃO A TERCEIROS E ESTRUTURAS EXISTENTES

Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a manutenção das condições existentes nas propriedades vizinhas, públicas ou privadas, bem como da segurança de seus usuários.

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder à pesquisa de interferências existentes no local para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes e outros elementos ou estruturas que estejam no local do recapeamento ou em área próxima. As instalações ou estruturas que interferirem a CONTRATADA deverá providenciar junto à concessionária do serviço, o remanejamento provisório ou definitivo das instalações existentes.

Durante a execução da obra deverão ser providenciados pela CONTRATADA os serviços considerados necessários à preservação de danos às propriedades vizinhas sendo de sua responsabilidade quaisquer indenizações por acidentes e danos a terceiros decorrentes da execução da obra. Até a entrega das obras deverão estar concluídos de forma definitiva e permanente todos os serviços necessários à perfeita integridade das propriedades vizinhas, no mesmo estado em que se encontravam quando do início das obras.

14. NOTAS GERAIS

Conferir medidas no local.

As obras deverão obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT/NBR.

Quando da execução do projeto confirmar as interfaces com projetos complementares. A execução das obras deverá obedecer aos projetos apresentados. Sobre critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser feitos ajustes e adequações no projeto, com a supervisão do projetista responsável.

Deverá ser removido pela empreiteira todo o entulho proveniente das demolições e restos da limpeza final da obra. A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas. Para tanto, será fornecido pela fiscalização um termo de recebimento provisório de todos os serviços.

Quando a FISCALIZAÇÃO detecta falhas, vícios, defeitos ou imperfeições, é obrigação da CONTRATADA efetuar os devidos reparos e retoques onde se fizer necessário sem ônus ao CONTRATANTE, sendo a obra considerada terminada somente após a verificação dos serviços executados e reparados nos termos da lei.

Eventuais casos de dúvida quanto à interpretação deste Memorial Descritivo, consultar a FISCALIZAÇÃO.



Bianca Harue Dobashi
Engenheira civil
CREA-SP Nº 5070292468